



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 107/13

**Processo Administrativo nº** 10/10/15.978

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 149/11

**Termo de Contrato nº** 07/12

**Objeto:** Prestação de serviços de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J. T. G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.549.080/0001-90, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o valor inicial atualizado do contrato no percentual de 25%.

### SEGUNDA –DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 660.275,00 (seiscentos e sessenta mil, duzentos e setenta e cinco reais).

2.2. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os números abaixo, conforme fls. 2216:

07140.12.365.1009.4188.339039/01.210.000
--

07140.12.361.1009.4188.339039/01.220.000
--

### TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 33.013,75 (trinta e três mil, treze reais e setenta e cinco centavos), calculado na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de OUTUBRO de 2013.

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

**J. T. G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - ME**

Representante Legal: Milton Aparecido Lopes

RG n.º 01697532074

CPF n.º 024.472.768-69



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 10/10/15.978

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** J. T. G. de Souza Lopes Transportes - ME

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 149/11

**Termo de Contrato** n.º 07/12

**Termo de Aditamento** n.º 107/13

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 10 de OUTUBRO de 2013.

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**J. T. G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - ME**  
Representante Legal Milton Aparecido Lopes  
RG n.º 01697532074  
CPF n.º 024.472.768-69